



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 91/2022

Data: 09 de agosto de 2022

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Permanente de Licitação a Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, e revoga Portarias nº 49/2022 e 50/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, matrícula nº 1077, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portaria nº 49/2022 e 50/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 90/2022

PORTRARIA N° 90/2022

Data: 09 de agosto de 2022.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal os servidores abaixo:

Presidente: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara

Membro: Gilberto Rosa de Brito

Membro: Tiago Tsuguo Tsuneto

Suplente: Adalton Raimundo da Cunha

Parágrafo Único: O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação é regida pela Lei 8666/93, art. 6º, XVI, art. 51 e art. 82.

§ 1º A função da Comissão Permanente de Licitação - CPL é receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

§ 2º A responsabilidade entre os membros é solidária pelos atos praticados pela comissão.

§ 3º Compete à CPL:

Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna;

Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Câmara Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;

Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;

Emitir Parecer sobre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;

Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Câmara Municipal, sejam elas precedidas ou não de licitação;

Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação.

Comunicar ao Presidente do Poder Legislativo, ao órgão de Controle Interno e ao Advogado da Câmara todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardio nesta providência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 09/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4D9ACF20

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 91/2022

PORTRARIA N° 91/2022

Data: 09 de agosto de 2022

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Permanente de Licitação a Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, e revoga Portarias nº 49/2022 e 50/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, matrícula nº 1077, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaira, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portaria nº 49/2022 e 50/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente-Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E9474D23

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°
138/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição sob demanda, de equipamentos e utensílios odontológicos, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico desse Município.

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa BH DENTAL COMERCIAL EIRELI. Inscrita no CNPJ 29.312.896/0001-26, vencedora do item 11 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaira (PR), em 09 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro